



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.344

23 DE MAIO DE 2025

Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E/OU EM CONSULTÓRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (LOTES MAL SUCEDIDOS PE 13.2025).
Prazo de execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	16/05/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.157.462,74.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 28 de abril de 2025 MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 041/2025

RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO A PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo em conformidade com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), **TORNA PÚBLICO** o resultado final da fase de análise de mérito cultural das propostas submetidas ao Edital nº 20/2025.

1. RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – seleção de 01 (um) projeto de premiação no valor de R\$ 25.128,83 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) cada um, apresentados por grupos ou coletivos sem constituição jurídica.

INSCRIÇÃO NÚMERO	NOME DO COLETIVO	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
PNAB202502000004	Solo Sagrado Vó Maria do Rosário	Ampla Concorrência	82	SELECIONADO
PNAB202502000002	Centro de Umbanda Pai Joaquim da Boa Morada	Ampla Concorrência	77	SUPLENTE
PNB202502000001	Adote um Talento	Ampla Concorrência	70	SUPLENTE
PNAB202502000003	Coletivo Cena Livre	Ampla Concorrência	-	DESCCLASSIFICADO

2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

2.1 Os coletivos selecionados pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no período de 26 a 30/05/2025 para o e-mail pnab@ibipora.pr.gov.br ou entregar no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Dom Pedro II 368, Centro, Ibiporã/PR.

I. para os coletivos selecionados:

- Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural;
- Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4 do Edital nº 020/2025);

II. para os coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- b) O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/culturaviva/ptbr/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontosde-cultura-passo-a-passo>

2.2 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede do coletivo cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

2.2.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

2.3 A Secretaria de Cultura e Turismo poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

2.4 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista neste Edital.

3. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 do Edital nº 20/2025.

4. Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital nº 020/2025 e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b) não apresentarem os documentos exigidos neste Edital; e

c) se enquadrarem nas vedações previstas no Edital 020/2025.

5. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado dia 04/06/2025 no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria de Cultura e Turismo nos endereços: www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial e https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2241_Resultados-PNAB.html

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Técnica e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ibiporã, 23 de maio de 2025.

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

José Maria Ferreira

Prefeito

EDITAL Nº 042/2025

RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO A PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), **TORNA PÚBLICO** o resultado final da fase de análise de mérito cultural das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 021/2025.

1. RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

FOMENTO A PONTOS DE CULTURA – seleção de 03 (três) projetos para receber subsídio no valor de R\$ 25.128,83 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) cada um, apresentados por entidades sem fins lucrativos.

Número de inscrição	Proponente	Nome do representante	Nota Atribuída	Situação
PNAB202502100001	União Umbandista Pai Joaquim das Almas	Marilda Cristina Rosa Ramos	76	SELECIONADO

2. A entidade selecionada e pré-certificada deverá encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 26 a 30/05/2025 por meio pnab@ibipora.pr.gov.br ou entregar no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Dom Pedro II 368, Centro, Ibiporã/PR os documentos abaixo:

a) Declaração Conjunta, Anexo 9 do Edital 021/2025, devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

b) Cópia do Estatuto Social atualizado;

c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);

f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

3. A entidade pré-certificada, a fim de obter a certificação do Ponto de Cultura, deverá encaminhar:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

b) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação.

3.1 Para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva a entidade deverá acessar a Plataforma Rede Cultura Viva. O passo a passo está disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontosde-cultura-passo-a-passo>

4. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado dia 04/06/2025 no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria de Cultura e Turismo nos endereços: www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial e https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2241_Resultados-PNAB.html

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Técnica e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ibiporã, 23 de maio de 2025.

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

José Maria Ferreira

Prefeito do

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EDITAL Nº 043/2025

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA PRÉ-CERTIFICAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação para pré-certificação de Pontos e Pontões de Cultura.

1. RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO NÚMERO	ENTIDADE	REPRESENTANTE	TIPO DE PROPO N ENTE	NOTA	RESULTADO
PNAB2025020000 04	Solo Sagrado Vó Maria do Rosário	Nicholas Augusto Guidi	Grupos ou coletivos sem constituiçã o jurídica	82	PRÉ- CERTIFICADA
PNAB2025020000 02	Centro de Umbanda Pai Joaquim da Boa Morada	Yolanda Batista Ardaya Montero	Grupos ou coletivos sem constituiçã o jurídica	77	PRÉ- CERTIFICADA
PNAB2025021000 01	União Umbandista Pai Joaquim das Almas	Marilda Cristina Rosa Ramos	Entidad e sem fins lucrativo s	76	PRÉ- CERTIFICADA
PNB202502000001	Adote um Talento	Rosenane dos Santos Nascimento	Grupos ou coletivos sem constituiçã o jurídica	70	PRÉ- CERTIFICADA
PNAB2025020000 03	Coletivo Cena Livre	Paulo César de Souza Junior	Grupos ou coletivos sem constituiçã o jurídica	-	NÃO FOI PRÉ- CERTIFICADO

2. A Secretaria da Cultura e Turismo enviará ao Ministério da Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura pré-certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Técnica e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ibiporã, 23 de maio de 2025.

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

José Maria Ferreira

Prefeito

EDITAL Nº 044/2025

RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIOS A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E AMBIENTES CULTURAIS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo em conformidade com a **Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022** (Lei PNAB), regulamentada pelo **Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023**, **Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024** (Marco regulatório de fomento à cultura), na **Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023** (Ações afirmativas e acessibilidade PNAB), e demais legislações pertinentes à matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **TORNA PÚBLICO** o resultado final da fase de análise de mérito das propostas submetidas ao Edital Chamamento Público 022/2025 para **SUBSÍDIO À ESPAÇOS ARTÍSTICOS E DE AMBIENTES CULTURAIS**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1. RESULTADO FINAL – FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

1.1 LINHA – SUBSÍDIO A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E DE AMBIENTES

CULTURAIS: visando o fomento a 04 (quatro) projetos apresentados por PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS NO VALOR de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma, voltadas para a manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais.

Inscrição	Nome da entidade	Nome do representante	Tipo de Inscrição	Nota Final	Situação
PNAB202502200004	Claudia Eccard Graciano	Claudia Aparecida Eccard	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	82	Classificado – RECURSO ACATADO PELA CAP
PNAB202502200001	AC Brassaroto	Adriely Carolina Brassaroto	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	66	Classificado – RECURSO ACATADO PELA CAP
PNAB202502200002	CM Souza Produções e Eventos Ltda	Maria Vitória da Silva Souza	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	--	Desclassificado-RECURSO NÃO ACATADO PELA CAP
PNAB202502200003	Studio de Dança Pulsar Ltda	Cleverson de Oliveira	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	--	Desclassificado

2. FASE DE HABILITAÇÃO

2.1 Os proponentes selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo, no período de 26 a 30/05/2025, para o e-mail pnab@ibipora.pr.gov.br ou entregar no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Dom Pedro II 368, Centro, Ibiporã/PR

I. Para os proponentes inscritos como pessoa jurídica com fins lucrativos:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social da empresa;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos Créditos tributários e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais;
- certidões negativas de débitos municipais;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- documento pessoal do representante legal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Comprovante de abertura de conta corrente específica para o recebimento dos recursos, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

II. Para os proponentes pessoa jurídica sem fins lucrativos:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o estatuto social da instituição;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais;
- certidões negativas de débitos municipais;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- documento pessoal do representante legal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- comprovante de abertura de conta corrente específica para o recebimento dos recursos, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

4. Caso os proponentes estejam em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

5. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado dia 04/06/2025 no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria de Cultura e Turismo nos endereços: www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial e https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2241_Resultados-PNAB.html

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Técnica e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ibiporã, 23 de maio de 2025.

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

José Maria Ferreira
Prefeito do Município



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 386, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Aplica pena de Demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 252/2025 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR, por infringir o artigo 230, incisos XV e XX, e o artigo 231, incisos I e V da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão** a partir da publicação deste ato, à servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, "R.R.S", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional da servidora.

Art. 3º. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial